

RESOLUÇÃO DA REITORIA N. 0002/2017

Constitui Comissão Permanente com a finalidade de desenvolver o Programa “Simplifica UnB”, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a relevância e a necessidade de aperfeiçoar e otimizar a gestão administrativa e acadêmica da UnB;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com o objetivo de desenvolver o Programa “Simplifica UnB”.

Art. 2º A meta do Programa “Simplifica UnB” é aperfeiçoar a gestão administrativa e acadêmica da UnB, visando a proporcionar maior eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

Art. 3º A Comissão será constituída por servidores da Instituição, ocupantes dos seguintes cargos:

Presidente: Vice-Reitor.

Membros: Decano de Pós-Graduação; Decano de Pesquisa e Inovação; Decano de Ensino de Graduação; Decano de Extensão; Decano de Assuntos Comunitários; Decano de Administração; Decano de Planejamento e Orçamento; Decano de Gestão de Pessoas; Prefeito do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro; Diretor de Gestão de Infraestrutura; Ouvidora; Diretor do CPD; Diretor do Arquivo Central.

Parágrafo único. Nesta composição inicial, a Comissão contará, ainda, com os servidores Luis Antônio Pasquetti (Assessor Especial da Reitora); Carlos Vieira Mota e Dionei Magalhães Brito (Assessores da Reitora) e Adriana Paim Paes Landim (Assistente da Reitora).

Art. 4º As ações a serem desenvolvidas pela Comissão compreendem:

I avaliar a natureza e o fluxo dos processos e suas vinculações às diversas estruturas administrativas da UnB;

II avaliar a adequação da estrutura administrativa e da infraestrutura de apoio às atividades acadêmicas e administrativas da UnB às melhores práticas de gestão eficiente e eficaz;

III propor modificações no fluxo de processos, nas práticas administrativas e na estrutura da UnB, quando pertinente, visando

- à simplificação administrativa e à melhoria do desempenho administrativo e acadêmico na UnB;
- IV Identificar outras iniciativas de simplificação e de aperfeiçoamento de processos existentes na UnB e integrá-las ao Programa “Simplifica UnB”;
- V disseminar na estrutura administrativa da Instituição o conhecimento adquirido com o Programa “Simplifica UnB”, tornando-o fator estratégico de transformação dos processos organizacionais.
- Parágrafo único. Outras ações que se fizerem necessárias e cabíveis para o alcance das metas da Comissão poderão ser desenvolvidas em conjunto com as áreas envolvidas.
- Art. 5º A Comissão deverá desenvolver mecanismo de interação com a comunidade da UnB para receber sugestões de melhorias do fluxo dos processos institucionais e de simplificação e agilização dos processos administrativos.
- Art. 6º A Comissão deverá elaborar relatórios trimestrais contemplando a aplicação e o alcance das medidas sugeridas pelo Programa “Simplifica UnB”.
- Art. 7º Esta Resolução entra vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 05 de janeiro de 2017.

Márcia Abrahão Moura
Reitora

(original assinado)